

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202508/0305
Tipo Oferta: Concurso Externo
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Economia
Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigação Científica
Categoria: Investigador Auxiliar
Remuneração: Base da categoria de investigador auxiliar
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

Caracterização do Posto de Trabalho:

a) conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação aplicada em aquacultura marinha, com foco no desenvolvimento, otimização e aplicação de metodologias bioquímicas em espécies marinhas, inovação de sistemas de produção, fisiologia, bem-estar animal e sustentabilidade;
b) conceção, implementação e monitorização de ensaios experimentais em ambiente de aquacultura marinha, incluindo o desenho experimental, a definição de protocolos, a recolha e análise e interpretação dos dados;
c) participação ativa na submissão, execução e coordenação de projetos de investigação e inovação, nacionais e internacionais, nas áreas da aquacultura, bioquímica aplicada e sustentabilidade;
d) supervisão técnica e científica de equipas multidisciplinares, doutorandos, mestres, técnicos, bolseiros, estagiários, entre outros;
e) colaboração na gestão institucional e científica da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão e com as unidades técnico-operacionais do IPMA para envio de contributos para planos estratégicos, relatórios técnicos, auditorias, entre outros;
f) participação em atividades com a sociedade civil e promoção de parcerias com "stakeholders" do setor da aquacultura, visando a transferência de conhecimento, a valorização dos resultados de I&D e o estímulo à inovação do setor;
g) produção e disseminação científica e técnica, através da publicação de artigos científicos em revistas indexadas, comunicações em conferências e organização de eventos técnico científicos;
h) gestão, manutenção e otimização do Laboratório de Bioquímica EPPO, assegurando a sua utilização eficiente e segura, bem como o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis;

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: doutorados em Bioquímica ou áreas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Biociências	Bioquímica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2025-08-12

Data Limite: 2025-09-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 20295/2025/2 - DR 2ª Série n.º 154 de 12/08/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Sumário: Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPP) 1 — Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPP). 2 — Descrição da Oferta Nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, e na sequência da autorização da Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024, a nomeação do júri, com a respetiva composição devidamente publicada em Diário da República, através da Deliberação n.º 285/2025, 2ª Série n.º 42 de 28 de fevereiro e consequente abertura do presente procedimento concursal. 3 — Conteúdo funcional Cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda: a) conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação aplicada em aquacultura marinha, com foco no desenvolvimento, otimização e aplicação de metodologias bioquímicas em espécies marinhas, inovação de sistemas de produção, fisiologia, bem-estar animal e sustentabilidade; b) conceção, implementação e monitorização de ensaios experimentais em ambiente de aquacultura marinha, incluindo o desenho experimental, a definição de protocolos, a recolha e análise e interpretação dos dados; c) participação ativa

na submissão, execução e coordenação de projetos de investigação e inovação, nacionais e internacionais, nas áreas da aquacultura, bioquímica aplicada e sustentabilidade; d) supervisão técnica e científica de equipas multidisciplinares, doutorandos, mestres, técnicos, bolseiros, estagiários, entre outros; e) colaboração na gestão institucional e científica da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão e com as unidades técnico-operacionais do IPMA para envio de contributos para planos estratégicos, relatórios técnicos, auditorias, entre outros; f) participação em atividades com a sociedade civil e promoção de parcerias com "stakeholders" do setor da aquacultura, visando a transferência de conhecimento, a valorização dos resultados de I&D e o estímulo à inovação do setor; g) produção e disseminação científica e técnica, através da publicação de artigos científicos em revistas indexadas, comunicações em conferências e organização de eventos técnico científicos; h) gestão, manutenção e otimização do Laboratório de Bioquímica EPPO, assegurando a sua utilização eficiente e segura, bem como o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis; 4 — Perfil dos destinatários/Categoria: doutorados em Bioquímica ou áreas afins para a categoria de Investigador Auxiliar 5 — Área científica: Aquacultura, subáreas de bioquímica, biologia celular, biologia molecular e biologia marinha. 6 — Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 7 — Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no Diário da República 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 — Através de requerimento dirigido ao Presidente Júri do concurso, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º.); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos: 8.2 — Curriculum vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14; 8.3 — Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais. 8.4 — Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no curriculum vitae, devem indicar expressamente o Digital Object Identifier (DOI). O candidato deve também indicar o seu "author identifier" do ISI Web of Science e/ou do SCOPUS. 8.5 — Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular. 8.6 — As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: candidaturas@ipma.pt. 9 — Local de trabalho As atividades de investigação serão exercidas nas instalações do IPMA, I. P. sede e potencialmente em todo o território nacional, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro. 10 — Perfil dos candidatos 10.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP; 11 — Remuneração base A remuneração-base, dos(as) candidatos(as) é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública para o primeiro escalão da respetiva categoria da carreira de Investigação Científica. 12 — Admissão de candidaturas 12.1 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes. 13 — Júri Presidente: José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.; Vogais: Pedro Marques Pousão Ferreira, Investigador Principal do IPMA, I.P.; Aires Manuel Pereira de Oliva Teles, Professor Catedrático da Universidade do Porto; Maria Leonor Quintas Cancela da Fonseca, Professora Catedrática da Universidade do Algarve; Luís Filipe Castanheira Narciso, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 14 — Método(s) e critérios de seleção De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o concurso consiste na apreciação do curriculum vitae dos(as) candidatos(as), e da sua obra científica. 14.1 — Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que possuam um doutoramento em Bioquímica, especialidade de Biologia Celular e Molecular e comprovem três das quatro condições seguintes, para a área disciplinar em que é aberto o concurso: 14.1.1 — Serem autores ou coautores de um volume de artigos ou revisões, publicados nos últimos 10 anos em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 1. 14.1.2. Terem um h-index igual ou superior a 7 no ISI Web of Science ou no SCOPUS. 14.1.3 — Liderança ou co-liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de pelo menos um projeto de financiamento competitivo nacional ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de «workpackage» ou

tarefas/atividades apenas no caso de projetos internacionais, com ligação à aquacultura marinha. 14.1.4 — Desenvolvimento de novos produtos técnico-científicos sob a forma de protocolos experimentais e operacionais aplicados à aquacultura marinha, com relevância para as atribuições do IPMA e potencial impacto na atividade económica do setor, demonstrado pelo seu registo formal através da publicação em revistas científicas com arbitragem. 14.2 — Avaliação do mérito relativo: Nos critérios de avaliação do mérito relativo são considerados os seguintes parâmetros: a) Publicações e comunicações na área científica do concurso, desde 1 de janeiro de 2014 (Pub.), com a ponderação de 30 %; b) Experiência em I&D aplicada à aquacultura marinha (Exp.), em particular na execução de ensaios com peixes marinhos e na aplicação de técnicas moleculares, com ponderação de 20%; c) Coordenação, co-coordenação e participação em projetos de investigação, desde 1 de janeiro de 2014 (Proj.), com a ponderação de 20 %; d) Participação relevante em organizações de carácter técnico-científico e redes colaborativas (Org.), com a ponderação de 10 %; e) Exercício de atividades de gestão/coordenação durante 2 ou mais anos (Ges.), com a ponderação de 10 %; f) Participação em comissões, prestação de serviços relevantes à comunidade ou ações de formação e disseminação, de carácter técnico ou científico, incluindo a orientação de formação avançada, na área, nos últimos 5 anos (Com.), com a ponderação de 10 %. 15 — Sistema de classificação 15.1 — Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o mérito absoluto dos candidatos(as) é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato(a) para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um(a) dos candidatos(as) e em seguida classifica-os(as) em mérito relativo. 15.2 — A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos requisitos mencionados no ponto 14.1 acima referidos e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada. 15.3 — Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros do júri votantes. 15.4 — No que concerne ao mérito relativo, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos. 15.5 — O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros: $RF = 0,30 * Pub. + 0,20 * Exp. + 0,20 * Proj. + 0,10 * Org. + 0,10 * Ges. + 0,10 * Com$ 16 — A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPMA, I. P. 17 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico. 18 — As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ipma.pt. 19 — Outras informações Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 20 — Publicitação O presente aviso foi aprovado pelo júri do concurso, enviado para publicação no Diário da República e publicitado na página eletrónica do IPMA, I. P. O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Observações
